



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE FORTALEZA**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 044/BAFZ/2020

A União, por intermédio da Base Aérea de Fortaleza, com sede na Av. Borges de Melo, 205 - Aeroporto, CEP 60.415-513 - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0010-00, neste ato representado pelo Comandante, Cel Av FABIO LEANDRO ALVES DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 496.559 - COMAER, inscrito no CPF sob o nº 074.125.017-98, nomeado pela Portaria nº 1.647/GC1, de 19 de setembro de 2019, publicada no BCA nº 169, de 20 de setembro de 2019, denominada CONTRATANTE, e a Empresa LIMPTUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.825.354/0001-63, sediada na Rua Antônio Sá e Silva, nº 1404 - Tamatanduba, CEP 61.760-000 em Eusébio-CE, Telefone (85) 3260 9140 - 3260 9166, e-mail adm@limptudo.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato, representada pelo Sr. MARK AUGUSTO LARA PEREIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 30.220.211.-0, expedida pela SSP/SP e CPF nº 213.085.088-08, tendo em vista o que consta no Processo nº **67221.004761/2020-69** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 029/BAFZ/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA 1ª - FINALIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Despesa nº 044/BAFZ/2020, com fundamento no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em serviços de coleta de lixo comum, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR

2.1. O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos Reais)**, a ser executado 12 (doze) parcelas de **R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos Reais)**.

2.2. O reajuste contratual será realizado a partir de 20 de novembro de 2021, por meio de apostilamento.

CLÁUSULA 3ª - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

3.1.1. Gestão/Unidade: 00001/120014;

3.1.2. Programa de Trabalho: 168919;

3.1.3. Fonte: 0150120320;

3.1.4. Elemento de Despesa: 339039;

3.1.5. PI: A0000340100.

CLÁUSULA 4ª - VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo será executado **com início na data de 21/11/2021 e encerramento em 20/11/2022**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60

Mark Augusto Lara Pereira
Sócio Diretor
113

(sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

4.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

4.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

4.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

4.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

4.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

4.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.2. A execução contratual deverá seguir o seguinte cronograma, o qual engloba o prazo de execução:

ETAPA	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
PRIMEIRA	21/11/2021	20/12/2021
SEGUNDA	21/12/2021	20/01/2022
TERCEIRA	21/01/2022	20/02/2022
QUARTA	21/02/2022	20/03/2022
QUINTA	21/03/2022	20/04/2022
SEXTA	21/04/2022	20/05/2022
SÉTIMA	21/05/2022	20/06/2022
OITAVA	21/06/2022	20/07/2022
NONA	21/07/2022	20/08/2022
DÉCIMA	21/08/2022	20/09/2022
DÉCIMA-PRIMEIRA	21/09/2022	20/10/2022
DÉCIMA-SEGUNDA	21/10/2022	20/11/2022

CLÁUSULA 5ª - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA 6ª - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

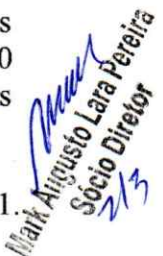
6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato original no que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA 7ª - DO FORO

7.1. O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem deste Termo Aditivo será o da Justiça Federal, Seção Judiciária Federal de Fortaleza, deste Estado.

E assim, por estarem as partes de acordo, ajustadas e contratadas, declaram aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 044/BAFZ/2020 que, após lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para fins de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Fortaleza, 20 de novembro de 2021.


Mark Augusto Lara Pereira
Sócio Diretor
21/3

BAFZ:

FABIO LEANDRO ALVES DOS SANTOS Cel Av
Ordenador de Despesa

CONTRATADO:

mark Augusto Lara Pereira
MARK AUGUSTO LARA BEZERRA
Representante

TESTEMUNHAS:

LARA FACÓ SANTOS BRAGA 1º TEN QOCON JUR
Agente de Controle Interno

CLEILSON SANTOS DIAS 3S QESA SAD
Fiscal do Contrato

LAERCIO RODRIGUES LINHARES CB QCB BMA
Fiscal Substituto do Contrato

Mark Augusto Lara Pereira
Mark Augusto Lara Pereira
Sócio Diretor
3/3



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	22 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - LIMPTUDO
Data/Hora de Criação:	29/10/2021 10:44:01
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.):	4
Hash MD5:	d40444bdc43216425bced70281d1ba7d
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento CLEILSON SANTOS DIAS no dia 04/11/2021 às 11:36:21 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cabo LAERCIO RODRIGUES LINHARES no dia 05/11/2021 às 06:18:22 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LARA FACÓ SANTOS BRAGA no dia 23/12/2021 às 08:57:30 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel FÁBIO LEANDRO ALVES DOS SANTOS no dia 23/12/2021 às 09:54:28 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO